



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 389/2021 PRES/DG/SGP/COPEs

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso III, letra "c", da [Lei nº 8.112/1990](#) e art. 20 da [Resolução TSE nº 23.563/2018](#),

CONSIDERANDO o contido no subitem 6.1 do edital que regula o XVII Concurso de Remoção/2021 (SEI nº 0005833-64.2021.6.27.8000);

CONSIDERANDO a necessidade de manter quadro mínimo de servidores efetivos da Justiça Eleitoral no âmbito das Zonas Eleitorais, nos termos da [Resolução TSE nº 21.832/2004](#),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 1º de julho de 2021, os servidores constantes do quadro abaixo, para as localidades indicadas.

CARGO TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

SERVIDOR	ORIGEM	DESTINO
Marden Gomes Marinho	22ª ZE - Arraias	Secretaria
Glaubber do Brasil Pinheiro	27ª ZE - Wanderlândia	Secretaria
Suzana Kafurety Santos Prado	18ª ZE - Paranã	26ª ZE - Ponte Alta do Tocantins
Rodrigo Feitosa de Souza Oliveira	33ª ZE - Itacajá	22ª ZE - Arraias

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de trânsito aos servidores removidos, para retomarem o efetivo desempenho das atribuições na nova sede de trabalho, nos termos subitem 6.2 do edital do Concurso de Remoção.

Parágrafo único. É facultado ao servidor removido declinar do prazo estabelecido no *caput*.

Art. 3º As despesas decorrentes da mudança de sede correrão às expensas do servidor, conforme prevê o subitem 6.12 do edital do Concurso de Remoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2021.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Presidente



Documento assinado eletronicamente em 29/06/2021, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1565635** e o código CRC **80731B46**.

0005833-64.2021.6.27.8000

1565635v7